



08/07/2026

Número: **0158450-45.2013.8.06.0001**

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará**

Última distribuição : **29/04/2013**

Valor da causa: **R\$ 37.009.513,47**

Assuntos: **Classificação de créditos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Sidney Guerra Reginaldo (REQUERENTE)	
	LUCAS VALE MENESCAL (ADVOGADO)
OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (REQUERENTE)	
	VALERIA PREVITERA DA SILVA (ADVOGADO)
Ricardo Craveiro Feitosa Filho (REQUERENTE)	
OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A (REQUERENTE)	
	LIVIA LUZIA DE SOUSA PAIVA (ADVOGADO)
Jubaia Comercial de Produtos Alimenticios Ltda (REQUERENTE)	
	AUGUSTO CESAR DE VIDAL BASTOS (ADVOGADO)
A Associacao dos Cotistas Remanescentes dos Fundos de Investimentos Oboe (REQUERENTE)	
	DANIELA MARILIA PEREIRA FEITOSA GARRIDO BRAGA (ADVOGADO)
Nilma Rodrigues da Luz (REQUERENTE)	
	DANIELA REGINA MARTINS NEMETI (ADVOGADO)
Petrobras Transporte S.A (REQUERENTE)	
	SYLVIO GARCEZ JUNIOR (ADVOGADO)
MINISTERIO DA FAZENDA (REQUERENTE)	
BANCO BRADESCO (REQUERIDO)	
	ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR (ADVOGADO)

Outros participantes	
CIA EDUCACIONAL RANCHO ALEGRE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE PARENTE PINHEIRO (ADVOGADO)
IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO SERRUYA SORIANO DE MELLO (ADVOGADO)
Petrobras Transposte S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SYLVIO GARCEZ JUNIOR (ADVOGADO)

Mauro Jorge Lucas Coutinho (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE RIBAMAR DA SILVA (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA (TERCEIRO INTERESSADO)	
VINCENZO DICECCA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES (ADVOGADO)
FERNANDO MONTENEGRO CASTELO (TERCEIRO INTERESSADO)	
BOA UNIAO PARTICIPACOES S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO (ADVOGADO)
BRENNO LIMA CAMARA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)
PAULO BRUNO DE AGUILA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	INOCENCIO RODRIGUES UCHOA (ADVOGADO)
Ascorfin (TERCEIRO INTERESSADO)	
	URBANO COSTA LIMA FILHO (ADVOGADO)
CORRECTA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
procurador (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEANDRO CONSALTER KAUCHE (ADVOGADO)
MADEIREIRA ITAIPU LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANA JULIANA BRITO VASCONCELOS (ADVOGADO)
BANCO J SAFRA SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANTONIO ROQUE DE ALBUQUERQUE JUNIOR (ADVOGADO)
AGGIC CONSULTORIA JURIDICA, IMOBILIARIA, DE INVESTIMENTOS E TURISMO LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES (ADVOGADO)
Alessandra Sales Fontenele (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO LIMA PARENTE PINHEIRO (ADVOGADO)
Petrobras (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRE BARACHISIO LISBOA (ADVOGADO)
Ana Laressa Sousa da Silva (TERCEIRO INTERESSADO)	
Bruno Barreto Souza (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO BARRETO SOUZA (ADVOGADO)
RICARDO SALMITO RODRIGUES FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO (ADVOGADO)
terceiro (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANO MENEZES LIMA (ADVOGADO)
JOSE ALVES LEITE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO DA SILVA ARRUDA JUNIOR (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO)
JADER AMARAL BRILHANTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO (ADVOGADO)

JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR (ADVOGADO)
ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS MICHEL ABOU ASLY LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
RENATA REGIA BEZERRA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ENISIO CORDEIRO GURGEL (ADVOGADO)
ISMAEL SUPERMERCADOS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (ADVOGADO)
Bruno Nobre Pelizari (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL DALLA COSTA (ADVOGADO)
Carlos Henrique da Rocha Cruz (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM (TERCEIRO INTERESSADO)	
CLASSICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	URBANO COSTA LIMA FILHO (ADVOGADO)
ESTADO DO CEARA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MANOEL PEDRO DA SILVA NETO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ENISIO CORDEIRO GURGEL (ADVOGADO)
Simone Theophilo de Oliveira (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOYCEANE BEZERRA DE MENEZES (ADVOGADO)
GABINETE DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Jose Itamar de Vasconcelos Junior (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HERCULES SARAIVA DO AMARAL (ADVOGADO)
Sidney Guerra Reginaldo (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GEORGEANA MONTENEGRO ESCOSSIA (ADVOGADO)
Jose Lucinerio Pimentel (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAIMUNDO ARIMATESIO AZEVEDO LIMA (ADVOGADO)
Ryleda Ribeiro Ray (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ISMAEL PEDROSA MACHADO (ADVOGADO)
RAQUELLE RIBEIRO FERREIRA GUERREIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO (ADVOGADO)
Maria de Jesus Rogerio Arrais (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)
Felipe Rene Godefroit (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MIGUEL ROCHA NASSER HISSA (ADVOGADO)
CENTERBOX SUPERMERCADOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PATRICIA LOBATO FERREIRA RIBEIRO (ADVOGADO)
MARIA DE FATIMA NOGUEIRA PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)
terceiro (TERCEIRO INTERESSADO)	
	URBANO COSTA LIMA FILHO (ADVOGADO)
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Edliany da Silva Oliveira (TERCEIRO INTERESSADO)	
Credores (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE FABIANO LIMA (ADVOGADO)
NV ADMINISTRACAO DE BENS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Cosme Damiao Fernandes de Oliveira (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANTONIO EMANOEL GURGEL PASSOS (ADVOGADO)
SIMONE THEOPHILO OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO (ADVOGADO)
ILIA FREITAS ALENCAR (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO (ADVOGADO)
maria darlene b a monteiro (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO (ADVOGADO)
ACRISIO SILVA DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA OZAIR DE CARVALHO (ADVOGADO)
BANCO SAFRA SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WELTON COELHO CYSNE FILHO (ADVOGADO)
Josefa Maria Araujo Viana de Alencar (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)
WALYRIS RAMOS FREIRE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)
FUNDO GARANTIDOR DE CREDITOS - FGC (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO ROSAS (ADVOGADO)
Simone Theophilo de Oliveira (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)
Laura Anisia Moreira de Souza Pinto (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO (ADVOGADO)
Credores (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS ANTONIO CHAGAS (ADVOGADO)
FRANCISCO GLAYSON ROCHA MARANHÃO (TERCEIRO INTERESSADO)	
Mega Imóveis - Mega Administração de Imóveis (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANIEL DE PONTES ALVES (ADVOGADO)
Jose Vicente de Assis (TERCEIRO INTERESSADO)	

	TICIANO CORDEIRO AGUIAR (ADVOGADO)
MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO (ADVOGADO)
MARIA DO CARMO FONSECA MAYNARD (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KLEINA CHAVES NOGUEIRA (ADVOGADO)
MOHAMMAD MENHAZUDDIN CHOUDHURY (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)
FRANCISCO MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANTONIO ESMERALDO FERREIRA SILVA (ADVOGADO)
FRANCISCO WAGNER NUNES HOLANDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA (ADVOGADO)
NILMA SOUSA FONTINELE VIANA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANE DE QUEIROZ MIRANDA (ADVOGADO)
REGINA MARIA ARRUDA BASTOS MACHADO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)
HAFIZ NOGUEIRA CHOUDHURY (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)
SILVANIA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO RIBEIRO UCHÔA (ADVOGADO)
ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ITALO FERREIRA XIMENES (TERCEIRO INTERESSADO)	
ELIANE NOGUEIRA CHOUDHURY (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)
ALESSANDRO GRANIERI GALILEI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES (ADVOGADO)
HENRIQUE MACHADO DA PONTE NETO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)
JOANA QUEIROZ JEREISSATI (TERCEIRO INTERESSADO)	

	VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO (ADVOGADO)
Regina Maria Arruda Bastos Machado (TERCEIRO INTERESSADO)	
	OSVALDO DE SOUSA ARAÚJO FILHO (ADVOGADO)
LUIS KENNEDY PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Fundo Garantidor de Créditos (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO ROSAS (ADVOGADO)
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA 4 ZONA DE FORTALEZA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
214647680	07/07/2026 12:27	Edital (Outros)	Edital (Outros)

Poder Judiciário do Estado do Ceará

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

Processo nº:	0158450
	45.2013.8.06.0001
Classe:	PETIÇÃO CÍVEL (241)
Assunto:	[Classificação de créditos]
REQUERENTE:	Sidney Guerra Reginaldo e outros (8)
REQUERIDO:	BANCO BRADESCO

O Doutor CLÁUDIO DE PAULA PESSOA, Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial de Recuperação de Empresas e Falências do Estado do Ceará, em virtude da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação acima mencionada, será realizado Leilão do imóvel, avaliado no ID nº 203517811, na modalidade exclusivamente virtual, em lote único, por meio do sítio eletrônico da empresa leiloeira, observando-se o art. 142 da Lei nº 11.101/2005 e, no que couber, as regras do Código de Processo Civil, especialmente quanto à publicidade e regularidade do ato



expropriatório, a ser conduzido pela empresa Montenegro Leilões, na pessoa do leiloeiro Fernando Montenegro, por meio do sítio eletrônico www.montenegroleiloes.com.br, em **primeira chamada no dia 07 de agosto de 2026, às 10:00 horas**, iniciando os lances pelo valor mínimo de avaliação do bem, conforme planilha anexa; em **segunda chamada no dia 21 de agosto de 2026 às 10:00 horas**, iniciando os lances por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação; e em **terceira chamada no dia 04 de setembro de 2026 às 10:00 horas**, iniciando os lances por qualquer preço, nos termos do art. 142, § 3º-A, III, da Lei nº 11.101/2005. O bem imóvel poderá ser visitado, mediante agendamento prévio a ser feito através do contato telefônico (85) 3066-8282, podendo ainda serem visualizados através do site do Leiloeiro (www.montenegroleiloes.com.br). O arrematante online deverá efetuar o pagamento integral do lote, através de transferência bancária (DOC, TED, Caixa Rápido) diretamente na conta corrente da empresa Leiloeira (Banco Bradesco– Agência 2367-1 – C/C 3300-6 – CNPJ: 28.542.999/0001-10), acrescida da comissão e da taxa administrativa do Leiloeiro, que totalizam 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, nos seguintes prazos: i) em primeira chamada, nos dias 10 e 11/08/2026; ii) em segunda chamada, nos dias 24 e 25/08/2026; iii) em terceira chamada, nos dias 08 e 09/09/2026. Para pagamento a prazo, o arrematante deve aprovisionar o percentual de 30% (trinta por cento) do valor da arrematação, a título de caução/entrada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) do leilão, devendo o restante ser pago em 09 (nove) parcelas mensais, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias do pagamento da caução, com atualização financeira mensal pelo índice INPC, mediante pagamento, via boleto bancário emitido pela Massa Falida Oboé. Nessa modalidade, fica resguardado o depósito do percentual do leiloeiro, qual seja 5% sobre o valor da arrematação, de maneira integral, na conta de titularidade da Montenegro Leilões, em 48 (quarenta e oito horas) horas da data do leilão. Caso o arrematante não cumpra com o pagamento nas datas estabelecidas, este perderá o direito de aquisição sobre os bens, sendo-lhe vedado, ainda, participar das alienações previstas na Lei de Falências, que porventura ocorram posteriormente, nos termos do art. 897, caput, do CPC. Em caso de arrematação e desistência na alienação do lote, este poderá ser novamente disponibilizado à venda, na chamada imediatamente posterior, pelo mesmo valor o qual fora disponibilizado na oportunidade cuja arrematação não tenha sido quitada. Caso o arrematante não quite a caução ou o valor integral do lote, a depender da modalidade escolhida, dentro dos prazos acima indicados, a arrematação será cancelada e o bem será encaminhado para a praça seguinte, pelo mesmo valor anteriormente ofertado. Será admitida tolerância de atraso no pagamento da modalidade a prazo de até 5 (cinco) dias corridos, consecutivos e improrrogáveis após a data do vencimento, acrescidos de juros de 1% (um por cento) mais a incidência de multa no valor de 2% (dois por cento), em razão da mora. No que tange a imissão na posse do imóvel, após 48 (quarenta e oito) horas úteis da confirmação do pagamento da caução (modalidade a prazo) ou pagamento integral (modalidade à vista), serão disponibilizadas ao arrematante as chaves do imóvel por ele adquirido. A contar deste prazo, o arrematante deve fazer a retirada das chaves em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem depositadas em Juízo, hipótese em que será considerada a imissão em posse no bem para todos os efeitos. Ocorrida a imissão na posse, todas as obrigações (impostos, taxas, encargos e afins) atinentes ao bem passarão à responsabilidade do arrematante. Caso o arrematante não cumpra com o pagamento nas datas estabelecidas nos boletos bancários, esse perderá o direito de aquisição sobre o imóvel, bem como o percentual correspondente a caução em favor da Massa Falida, a teor do art. 897, caput, do NCPC, sendo-lhe vedado, ainda, participar das alienações previstas na Lei de Falências, que porventura, ocorram posteriormente. Como os lances serão apenas na modalidade virtual, se fará necessário o “compromisso de aceitação do usuário ON LINE”, onde o usuário, ao clicar “ACEITO” declara ter lido, aceito e impresso o conteúdo do presente contrato, sem nenhuma oposição aos seus termos, inclusive sem ressalva a fazer. Também declara ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir responsabilidades e obrigações através do presente instrumento, com fundamento do art. 19 do Decreto 21.982/32, alterado pela Lei 13.138/2015, **tudo em conformidade com a decisão de ID 213159214 a seguir transcrita:** "Vistos.[...] Isto posto, *RATIFICO a contratação emergencial da empresa Allan de Almeida Teixeira ME, CNPJ nº 09.655.701/0001-33, realizada pela Administradora Judicial para execução dos reparos descritos nos Ids [206385758](#) e [206385768](#), no imóvel situado na Avenida Dom Luís, nº 300, loja 339, Avenida Shopping & Office, pelo valor total de R\$ 13.988,22, incluídos os materiais e a mão de obra, conforme as condições constantes da proposta apresentada. DETERMINO que a Administradora Judicial comprove a execução dos serviços e os respectivos pagamentos no incidente próprio de prestação de contas. DEFIRO o pedido de ID [212087236](#) e, em consequência, CANCELO as datas de 03/07/2026, 17/07/2026 e 31/07/2026*



anteriormente designadas para o leilão do imóvel situado na Avenida Dom Luís, nº 300, loja 339, Avenida Shopping & Office, objeto da matrícula nº 14.043 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona de Fortaleza/CE, tornando sem efeito o edital de ID [205178600](#) quanto às referidas datas. REDESIGNO o leilão eletrônico do imóvel, avaliado em R\$ 2.850.000,00, a ser conduzido pelo leiloeiro Fernando Montenegro, para as seguintes datas: a) primeira chamada no dia 07/08/2026, às 10h, iniciando-se os lances pelo valor de avaliação do bem; b) segunda chamada no dia 21/08/2026, às 10h, caso não haja arrematação na primeira chamada, admitindo-se lances a partir de 50% do valor de avaliação; c) terceira chamada no dia 04/09/2026, às 10h, caso não haja arrematação na segunda chamada, admitindo-se a alienação por qualquer preço. O pagamento à vista ou da entrada da modalidade parcelada, conforme o caso, deverá ser realizado: a) nos dias 10 e 11/08/2026, quanto à primeira chamada; b) nos dias 24 e 25/08/2026, quanto à segunda chamada; c) nos dias 08 e 09/09/2026, quanto à terceira chamada. MANTENHO as demais condições de alienação estabelecidas na decisão de ID [204006248](#), inclusive quanto à avaliação, à modalidade virtual, à visitação, à forma de pagamento, ao parcelamento, à comissão do leiloeiro, às consequências do inadimplemento, à imissão na posse e à transferência da propriedade. EXPEÇA-SE novo edital, com prioridade, contendo as datas ora fixadas e as demais condições estabelecidas na decisão de ID [204006248](#) e nesta decisão. INTIMEM-SE o leiloeiro, o Ministério Público e as Fazendas Públicas, por meio eletrônico, acerca da redesignação, nos termos do art. 142, § 7º, da Lei nº 11.101/2005.[...] Expedientes necessários." Ficando, de logo, intimados todos os credores interessados através do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 06 de julho de 2026. Eu, Selma Maria Bezerra Montenegro, Auxiliar Judiciário, matrícula 12354, digitei. Eu, Francisco Eldo Coelho de Castro, matrícula 818, Diretor de Secretaria, conferi.

DESCRIÇÃO DOS BENS: “sala comercial situada na Av. Dom Luís, nº 300, loja 339, Aldeota, Avenida Shopping & Office, matrícula nº 14.043 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona de Fortaleza/CE, IPTU nº 511808-5, avaliado em R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).”

Cláudio de Paula Pessoa

Juiz de Direito

